



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2.021
CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
ENTIDADE PROPONENTE: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 299/2021

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antônio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representado por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a Entidade Proponente: **FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM, CNPJ 00.938.214/0001-03**, situada a Praça Antonio Scavone, s/n.º, Bairro Caetetuba, CEP 12951-400, Atibaia - SP, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sr.ª. Yara Aparecida de Mendonça, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 12.892.204-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 029.774.748-70, residente e domiciliada na Av. Coronel Miguel Brisola de Oliveira, n.º 948, Jd. Alvinópolis, no Município de Atibaia - SP, doravante denominada "**PROPONENTE**".

Objeto: Execução de atividade na área de Assistência Social, com a finalidade de concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de serviço de acolhimento de até 20 (vinte) crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento do Termo de Colaboração 002/2021, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração 002/2021 o mesmo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses do final de sua vigência, ou seja, de 01/01/2025 a 31/12/2025.

O Valor do presente aditamento ao termo de colaboração é de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais) para o período de janeiro a dezembro de 2025 conforme plano de trabalho encartado ao PA 299/2021 a ser repassado conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês Referência	Data Prevista	Valor Repassado
Janeiro	10/01/2025	R\$ 53.500,00
Fevereiro	31/01/2025	R\$ 53.500,00
Março	28/02/2025	R\$ 53.500,00
Abril	31/03/2025	R\$ 53.500,00
Maiο	30/04/2025	R\$ 53.500,00
Junho	30/05/2025	R\$ 53.500,00
Julho	30/06/2025	R\$ 53.500,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Mês Referência	Data Prevista	Valor Repassado
Agosto	31/07/2025	R\$ 53.500,00
Setembro	29/08/2025	R\$ 53.500,00
Outubro	30/09/2025	R\$ 53.500,00
Novembro	31/10/2025	R\$ 53.500,00
Dezembro	28/11/2025	R\$ 53.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 642.000,00

Observação: Mês de janeiro constam 2 repasses devido ao início do mês fiscal, sendo os demais previstos para repasse no último dia útil do mês anterior ao mês de referência.

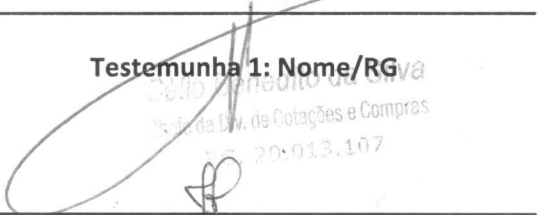
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo aditado.

Nazaré Paulista, 30 de dezembro de 2.024.


Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
Representante Legal

Testemunha 1: Nome/RG


Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Secretaria de Planejamento e Compras
20.013.107

Testemunha 2: Nome/RG


Jacqueline Pinheiro Moura Pinheiro
32.267.246.F

gov.br

Documento assinado digitalmente
YARA APARECIDA DE MENDONÇA
Data: 30/12/2024 15:36:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **FRATERNIDADE UNIVERSAL**
PROJETO CURUMIM

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: **002/2021 – Sexto Aditivo**

OBJETO: Execução de atividade na área de Assistência Social, com a finalidade de concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de serviço de acolhimento de até 20 (vinte) crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais)

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA: Nazaré Paulista, 30 de dezembro de 2.024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Candido Murilo Pinheiro Ramos
Cargo: Prefeito
CPF: 281.982.998-92

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Yara Aparecida de Mendonça
Cargo: Presidente
CPF: 029.774.748-70

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Candido Murilo Pinheiro Ramos
Cargo: Prefeito
CPF: 281.982.998-92
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Yara Aparecida de Mendonça
Cargo: Presidente
CPF: 029.774.748-70
Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente
YARA APARECIDA DE MENDONÇA
Data: 30/12/2024 15:36:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
Facebook: curumimatibaia
Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- 1a. Título: Centro Abayomi de Acolhimento IV
1b. Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
1c. Secretaria: Departamento de Ação e Desenvolvimento Social
1d. Período de Execução – Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2025 – 12 meses

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- 2 a. Entidade: Fraternidade Universal Projeto Curumim
2b. CNPJ: 00.938.214/0001-03
2c. Endereço: Praça Antonio Scavone s/nº Caetetuba
2d. Município: Atibaia
2 e. UF: SP
2 f. CEP: 12951-400
2g. Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239
2 h. Email: atendimento@curumim.org.br
2i .nº da Conta Corrente: 22509-6 2j. Banco : 001 Banco do Brasil 2 k. Agência nº 6554-4
l. Dirigente: Yara Aparecida de Mendonça 2 m. CPF 029.774.748-70
2 n. RG: 12.892.204-7 2 o. Cargo: Presidente
2 p. Endereço Av. Coronel Miguel Brisola de Oliveira, 948 Jd. Alvinópolis
2q. Município: Atibaia 2 r. UF: S.P 2s. CEP: 12943-500
2t. Telefone: 4402-2919 2u. Cel: 999379345
2v. Email: yaramocre@terra.com.br
2w. Responsável pelo projeto: Cristiane Marques Merissi

3. OBJETIVOS

3.a – Geral:

- Acolher 20 crianças/adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, sob medida de proteção, residentes no município de Nazaré Paulista, em caráter provisório e excepcional, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva, conforme a Lei 8069/90 – ECA;
Acolher 05 crianças/adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, ambos os sexos em caráter emergencial, quando necessário preservando grupo de irmãos;
Acolher e garantir proteção integral;
Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
Possibilitar a convivência comunitária;

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
Facebook: curumimatibaia
Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;

3.b – Específicos:

Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
Respeitar a individualidade de cada criança/adolescente favorecendo o surgimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que possam fazer escolhas com autonomia e segurança;
Promover o programa de apadrinhamento afetivo, incentivando a integração com a comunidade e o convívio social;
Menor tempo de permanência possível das crianças/adolescentes dentro da instituição, promovendo sua reintegração em família de origem, extensa ou substituta.

4. JUSTIFICATIVA

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes foi instituído no Brasil com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, como uma medida na efetivação da proteção integral da população infantil.

Sendo assim, o acolhimento institucional de crianças e adolescentes é uma medida protetiva aplicada pelo Estado que busca abrigar e acolher esses indivíduos em casos de ameaça ou violação dos seus direitos fundamentais.

Com isso, são diversos os motivos que conduzem a criança e o adolescente ao acolhimento. Como, por exemplo, a negligência e/ou abandono dos pais ou responsáveis, a dependência química dos pais ou dos responsáveis, a situação de rua da criança ou do adolescente, conflitos familiares, a violência doméstica e/ou sexual, entre outros.

Nesse sentido, o acolhimento institucional é previsto no artigo 101, inciso VII do ECA, como uma ação para validar o seu artigo 98, que expressa o seguinte:

“As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados”.

Além disso, ressalta-se que esse tipo de medida deve ser aplicado somente quando todas as alternativas de permanência no ambiente familiar estiverem esgotadas.

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
Facebook: curumimatibaia
Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



Assim, o acolhimento tem caráter temporário e excepcional, fornecendo um lugar adequado para o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo das crianças e adolescentes até que seja possível o seu retorno à família.

Dessa forma, essa política de atendimento procura estabelecer ações educativas voltadas à garantia da cidadania desses indivíduos, em um modelo de efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes com base no princípio do interesse superior da criança e na sua formação enquanto cidadão.

Na busca pela garantia e implementação dos direitos das crianças e dos adolescentes, os serviços de acolhimento possibilitam um plano de atendimento individual para amparar as especificidades de cada criança ou adolescente acolhido. Isso porque cada caso é especial e as suas causas e consequências diferem entre si. Sendo assim, esse atendimento é feito mediante profissionais especializados disponibilizados pela Organização para acompanhar todo o processo de acolhimento.

A Lei Nacional de Adoção estabelece a necessidade de revisão da medida protetiva a cada 6 meses, com a finalidade de fortalecer os laços familiares e afetivos.

A lei também determina que o acolhimento institucional não deve ultrapassar o período de 2 anos, exceto quando comprovada a necessidade para atender ao interesse da criança.

O interesse superior da criança e do adolescente e a prioridade absoluta na defesa dos seus direitos são princípios basilares para a existência dos serviços de acolhimento institucional. Nesse sentido, essa medida se mostra necessária no combate à negligência, ao abandono e ao descaso com a população infantil do país.

E não apenas isso, mas também por buscar promover as condições essenciais para que as crianças e adolescentes tenham a oportunidade de desenvolverem as suas capacidades de forma integral.

Sendo assim, mesmo consistindo em uma medida excepcional e temporária, o acolhimento institucional contribui para a efetivação dos direitos fundamentais desses indivíduos. Um importante fator possibilitado por esse serviço, por exemplo, é a garantia do ensino e da permanência escolar de crianças e adolescentes acolhidos.

Isso porque a violação do direito à educação nesse período da vida possui impactos negativos na formação humana desse grupo entre outros direitos que são necessários ao desenvolvimento integral do ser, desta forma se faz importante a execução deste serviço de forma qualificada e aprimorada, isso é o que a Fraternidade Universal Projeto Curumim vem desenvolvendo há cinco anos nos municípios de Bom Jesus dos Perdões e Nazaré Paulista com excelência.

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”

Fraternidade Universal Projeto Curumim

Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba

E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook: curumimatibaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

12 meses

Meta	Etapas/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Término
Acolher provisoriamente crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos ambos os sexos.	Entrada do acolhido	Acolhidos enviados pelo Conselho Tutelar ou Ordem Judiciária	Criança/adolescente	20			01/01/2025	31/12/2025
Acompanhar os Familiares dos acolhidos - origem/extensa.	Entrada do acolhido	Após recebimento de relatórios do Conselho Tutelar e Fórum realizar visitas periódicas e trabalhar as questões que desencadearam o acolhimento	Família	20			01/01/2025	31/12/2025
Acompanhar os Família e crianças/adolescentes reintegrados	Reintegração do acolhido	Assim que a criança/adolescente é reintegrada iniciamos programação de visitas para acompanhamento da reintegração familiar orientando e encaminhando para outros órgãos quando necessário, por no mínimo 6 meses.	Criança/adolescente	20			01/01/2025	31/12/2025
Alimentação	Diariamente	Fornecimento de alimentação balanceada com frutas, legumes, verduras, proteínas e vitaminas com cardápio variado oferecendo café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e café noturno.	Criança/adolescente	20			01/01/2025	31/12/2025
Higiene	Diariamente	Fornecimento de itens de higiene juntamente com orientações de como utilizá-los, bem como ensinando como cuidar de sua higiene pessoal, cuidar de seus objetos pessoais e auto cuidado.	Criança/adolescente	20			01/01/2025	31/12/2025

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”



Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook: [curumimatibaia](https://www.facebook.com/curumimatibaia)

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



Escolaridade	Diariamente	Mantê-los na escola, acompanhando seu desenvolvimento, estando sempre em contato com os coordenadores das escolas para poder ajudá-los nas suas dificuldades.	Criança/adolescente	20			01/01/2025	31/12/2025
Saúde	Semestralmente	Consultas periódicas e de rotinas nos Postos de Saúde e realização de exames conforme pedido dos profissionais. Consultas com dentista para acompanhamento da saúde bucal. * Em casos de urgência encaminhamos ao Pronto Socorro para atendimento imediato.	Criança/adolescente	20			01/01/2025	31/12/2025
Saúde mental	Semanalmente	Solicitar se necessário encaminhamento para acompanhamento psicológico e psiquiátrico quando se fizer necessário.	Criança/adolescente	20			01/01/2025	31/12/2025
Lazer	Mensalmente	Participação de festas dentro e fora da instituição, participação de eventos escolares e da cidade, eventos religiosos de acordo com a religião de cada um.	Criança/adolescente	20			01/01/2025	31/12/2025
Autonomia	Mensalmente	Grupo com os adolescentes para preparação para o mundo do trabalho, desenvolvendo autonomia, controle da vida pessoal, uso correto de redes sociais, celular, dinheiro, etc.	Adolescente acima de 14 anos	20			01/01/2025	31/12/2025
Capacitação	Semanalmente	Cadastrar os adolescentes em cursos de capacitação, visando a autonomia financeira e preparação para o primeiro emprego	Adolescente acima de 14 anos	20			01/01/2025	31/12/2025
Capacitação equipe	Mensalmente	Reuniões com as Monitoras para estudo de caso e conversas para aprimoramento do serviço realizado, palestras e discussão com o material do Instituto Fazendo História.	Monitoras	15			01/01/2025	31/12/2025

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”

Fraternidade Universal Projeto Curumim

Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba

E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook: curumimatibaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.

6.a. Indicadores Qualitativos:

Melhora do rendimento escolar;
Melhora da autoestima, autocuidado e autonomia;
Fortalecimento de vínculos pessoais e sociais;
Resgate de vínculos familiares possíveis;
Melhora no desenvolvimento motor e cognitivo.

6.b. Indicadores Quantitativos:

Garantir o menor tempo possível de permanência na instituição;
Melhora das notas escolares;
Inserção no mercado de trabalho;
Número de documentos providenciados.

7. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Esta OSC sempre se primou em praticar os melhores custos x benefícios, procurando através da qualidade do trabalho que apresenta e da qualidade de seus profissionais, apresentar a melhor proposta para desenvolvimento de seus projetos, desta forma elencamos a seguir os convênios firmados com o Poder Público.

CONVÊNIOS:

Termo de Colaboração nº 002/2024

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Abayomi III

Valor: R\$ 645.000,00

Execução: 01/01/2024 a 31/12/2024

Termo de Colaboração nº 002/2021

Prefeitura de Nazaré Paulista

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Abayomi IV

Valor: R\$ 609.096,00

Execução: 01/01/2024 a 31/12/2024



8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA			
CATEGORIA/PROFISSÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA P/MÊS	FREQUÊNCIA P/ SEMANA
RH – NOB SUAS	Coordenadora (40 horas semanais)	160	Segunda a sexta
Assistente Social	Assistente Social (30 horas semanais)	120	Segunda a sexta
Psicóloga	Psicóloga (30 horas semanais)	120	Segunda a sexta

9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)
<p>Acolhimento humanizado da criança e/ou adolescente no momento de sua entrada no serviço;</p> <p>Capacitação continuada, da equipe de trabalho, através de cursos e palestras realizadas dentro e fora da instituição, baseadas nas oficinas do Instituto Fazendo História e no NECA – Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente;</p> <p>Reuniões mensais para que os profissionais possam explanar os problemas encontrados no dia a dia e para esclarecimento geral da rotina de trabalho;</p> <p>Reuniões semanais com a equipe técnica para desenvolvimento de melhor estratégia de atuação nos problemas apresentados de acordo com a especificidade de cada um;</p> <p>Estudo de caso, proporcionando assim melhor entendimento por parte das monitoras da situação de cada criança/adolescente;</p> <p>Buscar nos órgãos competentes a emissão de documentação particular de cada criança/adolescente, quando ela não possuir ou a mesma tiver sido extraviada;</p> <p>Realizar visitas aos familiares para emitir relatório de avaliação preliminar e posterior acompanhamento;</p> <p>Realizar visitas às famílias, dando orientação necessária e encaminhamentos quanto aos seus direitos, além de verificar suas necessidades materiais para poder na medida do possível auxiliá-los neste quesito;</p> <p>Realização de agendamento de consultas semestrais ou quando se fizerem necessárias, atualização de carteiras de vacinação, realização de exames médicos, controle em formulário próprio da medicação receitada;</p> <p>Construção do PIA – Plano Individual de Atendimento juntamente com os atores pertinentes imediatamente após a entrada da criança/adolescente e atualizá-lo semestralmente;</p> <p>Realizar matrículas escolares e/ou transferências;</p> <p>Participar de reuniões escolares com professores e coordenadores quando solicitadas;</p> <p>Participar de eventos culturais, esportivos e de lazer de acordo de como estas são disponibilizadas;</p> <p>Realizar festas mensais para comemoração dos aniversariantes do mês;</p> <p>Realizar festas anuais de acordo com as datas comemorativas (Ex: dia das crianças, natal, etc.);</p>

Fraternidade Universal Projeto Curumim
 Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba
 E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
 Facebook: curumimatibaia
 Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



Rodas de conversa mensais ou quando surgir alguma problemática a ser discutida com os acolhidos, respeitando sua faixa etária;
 Projeto de Autonomia, para que os adolescentes a partir de 14 anos possam cuidar de sua agenda de compromissos, comparecendo aos mesmos quando possível sem a companhia de monitoras, trabalhando o uso do celular, das redes sociais, bem como lidar com dinheiro e a busca pelo primeiro emprego, cadastrando no Programa Jovem Aprendiz;
 Trabalhar diariamente com os acolhidos à autoestima, regras de convivência, higiene, respeito mútuo, responsabilidade e autonomia;
 Realizar e encaminhar relatórios de acompanhamento do acolhido a Vara da Infância e Juventude, trimestralmente ou quando houver alguma mudança significativa na situação do mesmo;
 Acompanhar as visitas de familiares realizadas nas dependências da instituição diariamente/semanalmente;
 Proporcionar aulas de capacitação e reforço escolar de acordo com a necessidade;
 Acompanhamento psicológico em grupo ou individual semanalmente;
 Acompanhamento no setor de saúde mental quando necessário;
 Reintegração da criança/adolescente, através de busca ativa de familiares e/ou adoção.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.a. Previsão de início: 01/01/2025	10.b. Previsão de término: 31/12/2025
10.c. Quantidade de parcelas: 12 parcelas	
10.d. Valor de cada parcela (R\$): 12 parcelas de R\$ 53.500,00	
10.e. Valor total (R\$) R\$ 642.000,00	
10.f. Outras informações sobre as parcelas: 12 parcelas mensais consecutivas	

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da despesa	Prefeitura (R\$)	R.P – Contrap. (R\$)	Outros (R\$)	Total (R\$)
Pessoal e obrigações (folha e encargos)	R\$ 575.305,73			R\$ 575.305,73
Material de Consumo	R\$ 45.094,27			R\$ 45.094,27
Custos Indiretos(Aluguel, água, Luz, internet)	R\$ 3.600,00			R\$ 3.600,00
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00			R\$ 18.000,00
Outros Serviços de Pessoa Física				
TOTAL GERAL	R\$ 642.000,00			R\$ 642.000,00

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
Facebook: curumimatibaia
Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO	
FONTES	Valor (R\$)
Prefeitura	R\$ 642.000,00
Contrapartida (recursos próprios)	
Outras Fontes	
TOTAL DO PROJETO	R\$ 642.000,00

13. VALOR PER CAPITA			
13.a. Unidade	13.b. Valor Per Capita	13.c. Quantidade	13.d. Valor Total
Acolhido	R\$ 2.675,00	20	R\$ 642.000,00

14. VALOR DEFINIDO NESTE PLANO DE TRABALHO
R\$ 642.000,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil reais)

15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÕES DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO.
Prestação de contas mensais, sendo apresentado Relatório de atividades e prestação de contas físicas até o 10º dia útil do mês subseqüente.

16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA.
Prazo definido pela Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social do município.

17. AUTENTICAÇÃO	
Local/Data: Atibaia, 27/11/2024	
Representante Legal:	Assinatura:
Presidente: Yara Aparecida de Mendonça	
Responsável pelo Projeto: Cristiane Marques Merissi	

Fraternidade Universal Projeto Curumim
 Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba
 E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
 Facebook: [curumimatibaia](https://www.facebook.com/curumimatibaia)
 Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



ORÇAMENTO DETALHADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
1.a. Título: Centro Abayomi de Acolhimento IV
1.b. Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
2. IDENTIFICAÇÃO DA OSC
2.a. Osc: Fraternidade Universal Projeto Curumim
2.b. CNPJ: 00.938.214/0001-03

3. Orçamento detalhado: 01/01/2025 a 31/12/2025

ITEM	PARCELAS												Total
	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês	
DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS													
Coordenador	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00	R\$ 61.880,00
Assistente Social	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00	R\$ 3.801,00	R\$ 3.801,00	R\$ 3.801,00	R\$ 3.801,00	R\$ 3.801,00	R\$ 3.801,00	R\$ 3.801,00	R\$ 3.801,00	R\$ 3.801,00	R\$ 3.801,00	R\$ 45.250,00
Psicólogo	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00	R\$ 3.801,00	R\$ 3.801,00	R\$ 3.801,00	R\$ 3.801,00	R\$ 3.801,00	R\$ 3.801,00	R\$ 3.801,00	R\$ 3.801,00	R\$ 3.801,00	R\$ 3.801,00	R\$ 45.250,00
Monitor diurno	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 22.600,00
Monitor diurno	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 22.600,00
Monitor diurno	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 22.600,00

Fraternidade Universal Projeto Curumim

Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba

E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook: curumimatibaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



Monitor diurno	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 22.600,00
Monitor noturno	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 27.120,00
Monitor noturno	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 27.120,00
Monitor noturno	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 27.120,00
Monitor noturno	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 27.120,00
Monitor folguista	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 22.600,00
Cozinheiro	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 22.600,00
Ajudante geral	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 22.600,00
Sub. Total 1	R\$ 33.430,00	R\$ 33.430,00	R\$ 35.220,00	R\$ 35.220,00	R\$ 35.220,00	R\$ 35.220,00	R\$ 35.220,00	R\$ 35.220,00	R\$ 35.220,00	R\$ 35.220,00	R\$ 35.220,00	R\$ 35.220,00	R\$ 35.220,00	R\$ 35.220,00	R\$ 35.220,00	R\$ 35.220,00	R\$ 419.060,00
ENCARGOS COM PESSOAL																	
Contribuição Social Previdenciária (Patronal)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição de Terceiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sub. Total 2.1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FGTS	R\$ 2.674,40	R\$ 2.674,40	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 33.524,80
Sub. Total 2.2	R\$ 2.674,40	R\$ 2.674,40	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 2.817,60	R\$ 33.524,80
Pis Sobre a Folha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sub. Total 2.3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13ª Salário	R\$ 2.785,83	R\$ 2.785,83	R\$ 2.935,00	R\$ 2.935,00	R\$ 2.935,00	R\$ 2.935,00	R\$ 2.935,00	R\$ 2.935,00	R\$ 2.935,00	R\$ 2.935,00	R\$ 2.935,00	R\$ 2.935,00	R\$ 2.935,00	R\$ 2.935,00	R\$ 2.935,00	R\$ 2.935,00	R\$ 34.921,67

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook: [curumimatibaia](https://www.facebook.com/curumimatibaia)

Telephone: (11) 4411-5800/4418-1239



Aluguel	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Telefone/internet/TV	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Sub. Total 3	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO																						
Gênero Alimentícios	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Descartáveis	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0,00
Material de Limpeza	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
Material de Higiene	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Medicamentos	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Material Roupa de Cama/Mesa/Banho	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Material Utensílios Domésticos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Material Roupas Sapatos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Material de Escritório Material hidráulico/Elétrico	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Sub. Total 4	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 45.094,27
PESSOA FÍSICA Autônomos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”

Fraternidade Universal Projeto Curumim
 Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba
 E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook: [curumimatibaia](https://www.facebook.com/curumimatibaia)

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



Sub. Total 5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PESSOA JURÍDICA																				
Serviços	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Sub. Total 6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL (1+2+3+4+5+6)	R\$ 51.218,87	R\$ 51.218,87	R\$ 53.958,80	R\$ 53.958,80	R\$ 53.958,80	R\$ 53.958,80	R\$ 53.958,80	R\$ 53.958,80	R\$ 53.958,80	R\$ 53.958,80	R\$ 53.958,80	R\$ 53.958,80	R\$ 53.958,80	R\$ 53.958,80	R\$ 53.958,80	R\$ 53.958,80	R\$ 53.958,80	R\$ 53.958,80	R\$ 53.933,07	R\$ 642.000,00

4. Resumo do Orçamento Detalhado	
Natureza da Despesa	Valor
Pessoal e obrigações	R\$ 575.305,73
Custos Indiretos	R\$ 3.600,00
Material de Consumo	R\$ 45.094,27
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 0,00
Total Geral	R\$ 642.000,00

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”

Fraternidade Universal Projeto Curumim

Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba

E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook: curumatibaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



5. AUTENTICAÇÃO	
Local/Data: Atibaia, 27/11/2024	
Representante Legal:	Assinatura:
Presidente: Yara Aparecida de Mendonça	<i>Yara Aparecida de Mendonça</i>
Responsável pelo Projeto: Cristiane Marques Merissi	<i>Cristiane Marques Merissi</i>

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”

Fraternidade Universal Projeto Curumim

Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba

E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook: [curumimatibaia](https://www.facebook.com/curumimatibaia)

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



Quadro de Habilitação ou Formação de Profissionais

Item	Quantidade	Titulação	Escolaridade	Função	Vínculo	Salário
1	01	RH - NOB SUAS	5	Coordenadora	1	R\$ 5.198,00
2	01	Assistente Social	5	Assistente Social	1	R\$ 3.801,00
3	01	Psicólogo	5	Psicólogo	1	R\$ 3.801,00
5	04	Monitor Diurno	4	Monitor	1	R\$ 1.900,00
6	04	Monitor Noturno	4	Monitor	1	R\$ 2.280,00
7	01	Cozinheiro	4	Cozinheiro	1	R\$ 1.900,00
8	01	Serviços Gerais	4	Serviços Gerais	1	R\$ 1.900,00
9	01	Monitor Folguista	4	Monitor	1	R\$ 1.900,00

Escolaridade	Vínculo
1 - Sem escolaridade	1 - CLT
2 - Ensino Fundamental Incompleto	2 - RPA
3 - Ensino Fundamental Completo	3 - Voluntário
4 - Ensino Médio Completo	4 - Pessoa Jurídica
5 - Ensino Superior Completo	
6 - Especialização	
7 - Mestrado	
8 - Doutorado	